

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL J S MILHOMEM PINTO

Pelo presente instrumento particular de alteração de Empresário Individual:

JAMES SHARLES MILHOMEM PINTO, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Porto Franco-MA, nascido em 08.08.1997, portador da Cédula de Identidade nº 055560082015-2 SESP-MA, CPF nº 079.645.323-32, residente e domiciliado na Rua Ingarana, nº 335, Fundos, Centro, Porto Franco-MA, CEP: 65.970-000, titular da Empresa denominada **J S MILHOMEM PINTO**, com duração por prazo indeterminado, com sede e foro na Rua Ingarana, nº 335, Centro, Porto Franco-MA, Cep: 65970-000 e com seu Ato Constitutivo devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob **NIRE 21102279800**, por despacho em 13.08.2019, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº **34.516.974/0001-44**. Resolve promover a **PRIMEIRA ALTERAÇÃO, REEDIÇÃO e ATUALIZAÇÃO** mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

O titular resolve aumentar o capital social que era de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), devidamente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional que nesta ato, passa a constituir o capital social da empresa J S MILHOMEM PINTO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL

O objeto social passa a ser:

CNAE PRINCIPAL

- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CNAE SECUNDARIO

- 1622-6/02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
- 1622-6/99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
- 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
- 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4292-8/02 - Obras de montagem industrial
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL J S MILHOMEM PINTO

- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4613-3/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4713-0/04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
- 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes – açougues
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes

Estando o titular **JAMES SHARLES MILHOMEM PINTO**, já qualificado, justo e decidido, resolve promover a **REEDIÇÃO** e **ATUALIZAÇÃO** de todas as cláusulas do Instrumento de Inscrição de Empresário Individual, em conformidade com a Lei 10.406/02 - Código Civil Brasileiro, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **J S MILHOMEM PINTO**, e usará a expressão **J S MILHOMEM PINTO** como nome fantasia.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL J S MILHOMEM PINTO

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL (art. 968, II, CC)

O capital social da empresa é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizados, neste ato, em moeda nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA SEDE (art. 968, II, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Rua Ingarana, nº 335, Centro, Porto Franco-MA, Cep: 65.970-000.

CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETO SOCIAL (art. 968, II, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

CNAE PRINCIPAL

- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CNAE SECUNDARIO

- 1622-6/02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
- 1622-6/99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
- 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
- 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4292-8/02 - Obras de montagem industrial
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL J S MILHOMEM PINTO

- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4613-3/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4713-0/04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
- 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes – açougues
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes

CLÁUSULA QUINTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciou suas atividades em 13 de Agosto de 2019, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRÓ LABORE

O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL J S MILHOMEM PINTO

CLÁUSULA OITAVA: PORTE EMPRESARIAL

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Microempresa - ME, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

Porto Franco-MA, 05 de Fevereiro de 2020.

JAMES SHARLES MILHOMEM PINTO
Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J S MILHOMEM PINTO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07964532332	JAMES SHARLES MILHOMEM PINTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2020 12:25 SOB N° 20200111507.
PROTOCOLO: 200111507 DE 07/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000599328. NIRE: 21102279800.
J S MILHOMEM PINTO

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/02/2020
www.empresafacil.ma.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J S MILHOMEM PINTO
CNPJ: 34.516.974/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 03:29:54 do dia 25/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/06/2021.

Código de controle da certidão: **33DA.DD76.3889.93CB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 052418/21

Data da

04/02/2021 16:07:54

Inscrição Estadual: 126126208

CPF/CNPJ:34516974000144

Razão Social: J S MILHOMEM PINTO

Endereço: RUA INGARANA, 335 CEP: 65970000

Telefone: (99)88117093

Município: PORTO FRANCO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

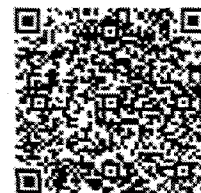
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/02/2021 18:44:23



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL
CERTIDÃO NEGATIVA

Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal
Numero Certidão: 00000492

Certidão fornecida para o CNPJ/CPF(MF) nº 34.516.974/0001-44

Nome: J S MILHOMEM PINTO

Endereço: RUA INGARANA

Número: 335

Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: PORTO FRANCO

Estado: MA

Cep: 65970-000

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Receita Municipal, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Reserva-se o direito da Receita Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Art. nº 678, da Lei Complementar Municipal nº 036/2005 do Código Tributário Municipal, combinado com Art. nº 205 da Lei Federal nº 5.172/1966 do Código Tributário Nacional.

Obs.: Para o CNPJ/CPF(MF) nº 34.516.974/0001-44 Esta Certidão engloba pendências do próprio CNPJ/CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/06/2021

A presente certidão, sem conter rasuras, tem suda eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Porto Franco (MA), em 23 de abril de 2021 às 08:54, sob o código de autenticidade nº 475CF70BFF90187A9F76B7121E919463.

NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS.